



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 008/2023

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.577/2022,

Art. 1º - Concede, a partir de 09 de janeiro de 2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(a) servidor(a) **David Alves de Araújo**, cédula de identidade RG nº 16.560.941-2, CPF 048.171.168-62, PIS/PASEP 1.220.325.964-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) no órgão 09.33.01, com fundamento no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. 3º, da EC 47/05, ou seja, na mesma data e proporção dos servidores ativos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de janeiro de 2023

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV